



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento “Jardim Barazetti”**, implantado na Chácara nº 01.A, da subdivisão dos lotes rurais nºs 53, 54 e 55, da Linha Buê-Caé, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada no Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo, com área de 15.344,71m² (quinze mil trezentos e quarenta e quatro metros e setenta e um decímetros quadrados), Matrícula nº 63.479 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 4.558,42m² (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito metros e quarenta e dois decímetros quadrados), equivalente a 29,71% (vinte e nove inteiros e setenta e um centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 190 da quadra nº 18, com área de 1.841,60m² (um mil oitocentos e quarenta e um metros e sessenta decímetros quadrados), correspondente a 12,00% (doze por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como “área institucional”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2

MENSAGEM N° 71, de 22 de setembro de 2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Pelo Decreto nº 914, de 1º de setembro de 2020, foi aprovado o Loteamento “Jardim Barazetti”, implantado na Chácara nº 01.A, com área de 15.344,71m² (quinze mil trezentos e quarenta e quatro metros e setenta e um decímetros quadrados), da subdivisão dos lotes rurais nºs 53, 54 e 55, da Linha Buê-Caé, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada no Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo, Paraná, Matrícula nº 63.479 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo”**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 4.558,42m² (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito metros e quarenta e dois decímetros quadrados), equivalente a 29,71% da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Avenida Nossa Senhora de Fátima, Rua Adilson Bier, Rua Princesa Isabel e Rua Theobald Dreier;

b) **bem de uso especial**, em cumprimento ao inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 190 da quadra nº 18, com área de 1.841,60m² (um mil oitocentos e quarenta e um metros e sessenta decímetros quadrados), correspondente a 12,00% da área loteada, identificado na planta do loteamento como “área institucional”.

Para possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,



LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3

DECRETO N° 914, de 1º de setembro de 2020

Aprova o Loteamento “Jardim Barazetti”, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 10.993, de 27 de março de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o Loteamento “Jardim Barazetti”, implantado na Chácara nº 01.A, com área de 15.344,71m² (quinze mil trezentos e quarenta e quatro metros e setenta e um decímetros quadrados), da subdivisão dos lotes rurais nºs 53, 54 e 55, da Linha Buê-Caé, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada no Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 63.479 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 10.993, de 27 de março de 2015.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 28 de agosto de 2020.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Jardim Barazetti”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Avenida Nossa Senhora de Fátima;
- II – Rua Adilson Bier;
- III – Rua Princesa Isabel;
- IV – Rua Theobald Dreier.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 63.479

Folha 1

Toledo, 12/02/2015

IMÓVEL: CHÁCARA Nº 01.A (um.A), com a área de 15.344,71 m² (quinze mil, trezentos e quarenta e quatro metros e setenta e um decímetros quadrados), da Subdivisão dos Lotes Rurais nºs 53, 54 e 55, da Linha Bué-Caé, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada no Jardim Porto Alegre, neste Município e Comarca de Toledo-PR, delimitada pela seguinte poligonal: Tomando como ponto inicial um marco cravado no prolongamento da Avenida Nossa Senhora de Fátima, divisa entre as Chácaras nºs 01.A e 74 da Vila Industrial, pela qual segue em linhas retas e sucessivas; em azimute de 359°44', na extensão de 66,50 metros; em azimute de 105°10', na extensão de 213,13 metros, até a divisa com a Chácara nº 01.B, pela qual segue em azimute de 195°27'22", na extensão de 40,00 metros, em azimute de 285°27'22", na extensão de 40,51 metros, e ainda em azimute de 180°00', na extensão de 65,07 metros, até a divisa com a Chácara nº 74, da Vila Industrial, pela qual segue em azimute de 297°42', na extensão de 176,36 metros, até encontrar novamente o ponto inicial acima citado, com as seguintes confrontações: AO NORDESTE, com a Chácara nº 02; AO LESTE, com a Chácara nº 01.B; AO SUDOESTE, com as Chácaras nºs 01.B e 74 da Vila Industrial; e A OESTE, com a Avenida Nossa Senhora de Fátima. Cadastro Municipal: 55444. Proprietários: ZOLDIR BARAZETTI, RG 974.056-2-PR, CPF 015.346.299-04, e sua esposa OZILDA DA SILVA BARAZETTI, RG 2.253.138-PR, CPF 913.552.229-15, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão de Bens, em 30/01/1971, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Guarani, nº 1.088, Centro, Toledo-PR. Registro Anterior: R-11/M-16.813, em 02/12/2005. Matrícula/Origem: M-16.813, desta Serventia Imobiliária. Observações: a) Os proprietários assumiram toda a responsabilidade pelas informações no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula; b) O imóvel possui Configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeitos de cálculo da área do mesmo, o método geométrico. SELO DIGITAL Nº 0gD1O . D4DrP . 4czng, Controle: zIKLp . vXym. Emolumentos: 30,0 VRC = R\$ 4,71. Protocolo nº 249.270. RKK. Toledo-PR, 16/03/2015.*****

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado:

R.I-63.479 - Toledo-PR, 21 de Setembro de 2017. Protocolo nº 271.033 - INTEGRALIZAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE BENS: Conforme requerimento datado de 20/09/2017, Certidão de Arquivamento na Junta Comercial do Paraná, datada de 12/09/2017, relativa ao Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, registrado sob nº 41600601939, em 28/08/2017, documentos adiante mencionados, o proprietário, ZOLDIR BARAZETTI, com anuência de sua esposa OZILDA DA SILVA BARAZETTI, empresários, anteriormente qualificados, transmite a propriedade do imóvel desta matrícula, em virtude de integralização de quotas no capital social, à empresa: BARAZETTI EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 28.518.406/0001-80, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede à Rua Guarani, nº 1088, Centro, Toledo-PR, representada na forma mencionada no referido Ato Constitutivo. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Condições: As constantes no Ato Constitutivo. Observação: Foi emitida a DOI. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 14000000002932424, quitada em 21/09/2017, no valor de R\$ 200,00; 2) GR/ITBI nº 16220910, quitada em 04/09/2017, no valor de R\$ 10.537,89; 3) Certidão Simplificada, emitida em 19/09/2017, pela Junta Comercial do Paraná; 4) Certidão Negativa nº 33639/2017, emitida em 01/09/2017, com validade até 31/10/2017, pelo Município de Toledo-PR; 5) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 01746298-79, emitida em 11/10/2017, com validade até 08/02/2018; 6) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 01746315-31, emitida em 11/10/2017, com validade até 08/02/2018; 7) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 11/10/2017, com validade até 09/04/2018 - Código de controle: 57F9.376F.C04F.FF42; 8) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 11/10/2017, com validade até 09/04/2018 - Código de controle: 01B9.1A14.C21D.DA81; 9) Certidão de Inteiro



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Continuação da Matrícula nº 63.479 R.1

Folha I - verso

Teor, emitida em 30/08/2017, por esta Serventia Imobiliária. Cadastro Municipal: 55444. Código Hash: cbe7.8321.7a59.0a70.c6b7.95a0.3f62.b834.b06b.b03d, gerado em 16/10/2017 às 14:42:42; Código Hash: 91a1.12d0.cabe.2737.4c79.d951.b285.3174.8e7f.abea, gerado em 16/10/2017 às 14:43:30. SELO DIGITAL Nº VsLSO . D40bN . 4bMng, Controle: zLKL1 . 8AoZ. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 784,78. VLM. Toledo-PR, 16/10/2017. *****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: Mario Lopes dos Santos Filho

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli

Eliane Folle

Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos

Saionara Pappini

Escreventes e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro

CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R



**SERVÍCIO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 63.479 (até Av/R.1)
- ETLS.

Emolumentos:	
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 12,93 - 66,99 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 4,00 - 20,73 VRC
01 - Selo FUNARPEN.....	R\$ 4,67 - 24,20 VRC
ISS	R\$ 0,85
FUNREJUS 25%	R\$ 4,23
FADEP	R\$ 0,85
Total: R\$ 27,53	



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 23 de Abril de 2019.

Mario Lopes dos Santos Filho

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.246/1986, art. 1º, IV)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

